

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA LOURENCINA PALMÉRIO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL UBERABA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Secretaria Solicitante: Secretaria de Educação – SEMED

1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos** para as unidades escolares: **Escola Municipal Maria Lourencina Palmério e Escola Municipal Uberaba**, em atendimento à Secretária de Educação – SEMED, em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações dos objetos, de forma genérica, estão descritas no Plano de Trabalho nº 1520/2022 e Termo de Convênio nº 126001425/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Uberaba, partes integrantes deste processo, **Anexos I e II**.

1.3. Os descritivos com suas especificidades estão na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	1.1.79171	PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM MÍNIMO DE 4000 LUMENS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRILHO: 4.000 LÚMENS; CONTRASTE: 20.000: 1; RESOLUÇÃO NATIVA: 800X600 (SVGA); FORMATO DE TELA: 4:3; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM, SDTV, EDTV E HDTV; HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P; SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; FONTE DE LUZ: LÂMPADA: DURABILIDADE DA LÂMPADA: ATÉ 15.000 HORAS; COR: BRANCO; INTERFACE: 1X VGA; 2X HDMI; 1X USB TIPO MINI B, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X S-VIDEO, FORNECIDO COM CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	PÇ	5
2	1.1.79170	TELA DE PROJEÇÃO; RETRÁTIL; DIAGONAL 97" , CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT); BORDAS PRETAS; ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLLA INTERNA; ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA	PÇ	2

		ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; ACOMPANHA TRIPÉ; O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA; FORMATO: 1:1 (QUADRADA); DIAGONAL (POLEGADAS): 97"; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM; ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.		
3	1.1.79181	TELEVISÃO LED, UHD 4K; COM WI-FI E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADOS; TELA LED; DE NO MÍNIMO 50" (POLEGADAS); COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS, FULL HD; DIAGONAL VISUAL COM APROXIMADO 140 CM; TECNOLOGIA UHD 4K; COM FUNÇÕES SMART TV; MUTE, SLEEP, CLOSED CAPTION, TIMER, SOM SURROUND; ENTRADAS: 3 HDMI, 3 USB, VIDEO COMPOSTO, ETHERNET; AUDIO DIGITAL, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; COM RECEPÇÃO PARA NO MÍNIMO 120 CANAIS; SISTEMA DE CORES PELO MENOS PARA PAL E NTSC; CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE DO APARELHO, COM PILHAS; VOLTAGEM BIVOLT (MIN.100V/MIN.200V); COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS; FORNECIDO COM SUPORTE PRÓPRIO PARA MESA; CABO DE ALIMENTAÇÃO.	PÇ	2
4	1.1.80049	ACCESS POINT WIRELESS 1167 MBPS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PORTAS : 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000 MBPS); BOTÕES : RESET; ANTENAS : 2 ANTENAS DUAL-BAND (2.4 GHZ MIMO 2X2 / 5 GHZ MIMO 2X2); PADRÕES WI-FI : 802.11 A/B/G/N/AC; ENERGIA POWER OVER ETHERNET PASSIVO (24V) (PAIRS 4, 5+; 7, 8 RETURN); FONTE ALIMENTAÇÃO : 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE INCLUSO; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA : 6.5 WATTS (SUPOORTA POWER SAVE); MÁXIMO TX POWER : (WLAN) 2.4 GHZ: 20 DBM 5 GHZ: 20 DBM BSSID : 4 POR RÁDIO; SEGURANÇA WIRELESS : WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES) CERTIFICAÇÕES : CE, FCC, IC; SUPORTE DE MONTAGEM : PAREDE E TETO (KITS INCLUSOS); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : -10°C ATÉ 70°C; CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL; MANUAL E GARANTIA DO PRODUTO.	PÇ	9
5	1.1.80053	CÂMERA SEGURANÇA IP HD SEM FIO WIFI -720; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: 1280 X 720 - 640 X 360 - 320 X 240; SENSOR: 1/4 CMOS; VISIBILIDADE NOTURNA: 20 METROS; INFRAVERMELHO; IR-CUT; ALERTA DE MOVIMENTO; CONSUMO DE ENERGIA: 5W; ARMAZENAMENTO:	PÇ	9

		MICRO SD/SDHC/SDXC DE ATÉ 128GB (NÃO INCLUSO); SENSOR: CMOS; ETHERNET: 10/100MBPS RJ-45; WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N - 2,4GHZ COMPATIBILIDADE MOBILE: IOS E ANDROID; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10; FORMATO DE COMPRESSÃO DE VÍDEO: 1,3MP; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0,5 LUX; PROTOCOLO SUPORTADO: HTTP, FTP, TCP/IP, UDP, SMTP, DHCP, PPPOE, DDNS, UPNP ROTAÇÃO: 355° - HORIZONTAL / 120° VERTICA ÂNGULO DE VISÃO: 75°; LENTE: 3,6MM ALIMENTAÇÃO: 110/220V; DIMENSÕES: 7 X10,5 X 13CM PESO: 600G; ITENS INCLUSOS: 01 WIRELESS IP CAMERA COM 03 ANTENAS; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SUPORTE FIXAÇÃO 01 BUCHAS E PARAFUSOS; MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DO PRODUTO.		
6	1.1.78426	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; CONECTIVIDADE BLUETOOTH; POTÊNCIA: 200W RMS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STÉREO); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; DISPLAY DIGITAL; RÁDIO; POTÊNCIA: 200W RMS; CONEXÕES - USB - SD - AUX - MIC; COMPOSIÇÃO COM TWEETER; FORMATO DE MÍDIA MP3, MP4; COMPATIBILIDADE: IOS, ANDROID; INDICADO PARA, AMPLIFICAR SOM, GUITARRA, MICROFONE; TIPO DE DISPLAY DIGITAL; ALÇA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; VOLTAGEM - BIVOLT, ACOMPANHA GARANTIA DO PRODUTO.	PÇ	1
7	1.1.80050	RELÓGIO SINALEIRO DIGITAL; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE CAMPAINHAS DE SINALIZAÇÃO DE INÍCIO E FINAL DE AULAS (ESCOLAS) OU TURNOS (EMPRESAS); CAPACIDADE DE COMANDAR OUTROS RELÓGIOS DIGITAIS DE PAREDE, LIGADOS EM REDE AO APARELHO; CAPACIDADE DE COMANDAR ATÉ 4 SISTEMAS INDEPENDENTES DE CAMPAINHAS; INSTALAÇÃO SIMPLES; MANUAL DE INSTALAÇÃO; CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 10.080 HORÁRIOS; PERMITE PROGRAMAÇÃO DIFERENCIADA PARA CADA DIA DA SEMANA; BATERIA INTERNA SUPORTA O RELÓGIO NA FALTA DE ENERGIA; COMANDA QUALQUER TIPO DE CAMPAINHA, SIRENE, SISTEMA DE SOM; DURAÇÃO DO TOQUE AJUSTÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; PERMITE ACIONAMENTO MANUAL DAS SIRENES DIRETAMENTE ATRAVÉS DO TECLADO; TENSÃO DE SAÍDA: BIVOLT (110V / 220V); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.	PÇ	1

8	1.1.78231	MICROCOMPUTADOR, MONITOR; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR - 3.8GHZ (4.0GHZ TURBO), 4-CORES 8-THREADS, AM4, INTEL 11 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR; PLACA MÃE - CHIPSET COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, AMD AM4, INTEL 11 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR MATX, DDR4; COOLER PARA PROCESSADOR 80MM OU SUPERIOR INTEL-AMD; MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ OU SUPERIOR; SSD 240GB, SATA III, LEITURA 550 MBPS E GRAVAÇÃO 420 MBPS; FONTE 350W REAIS OU SUPERIOR; GABINETE , MID TOWER, BLACK; NANO ADAPTADOR WIRELESS, 300MBPS; LICENÇA OFFICE 2019 PRO PLUS; WINDOWS 11 PRO, 32/64BITS, OEM, PORTUGUÊS BRASIL; MONITOR 21,5 POL, OU SUPERIOR EM LED, IPS, HDMI/VGA; TECLADO ABNT2; MOUSE LASER OU LED 1000 DPI OU SUPERIOR. ACOMPANHA MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	CJ	18
9	1.1.80052	MESA DIGITALIZADORA TIPO: 10 MOONS 1060 PLUS BLACK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÍVEL DE PRESSÃO: 8192 NÍVEIS; RESOLUÇÃO: 5080 LPI; PRECISÃO: ± 0,3 MM; CONEXÃO MICRO USB; 10 X 6,25 " ÁREA ATIVA 10 POLEGADA; PESO 770G; ESPESSURA 11.5MM; DIMENSÕES 360 X 240MM; ÁREA WORK 254 X 158,8MM; A CANETA DIGITAL PEN; 5 PONTA PARA A CANETA; MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA.	PÇ	2
10	1.1.78424	BEBEDOURO INDUSTRIAL; 100 LITROS COM NO MÍNIMO 3 TORNEIRAS; GABINETE EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL 07 NÍVEIS; TAMPA EM AÇO INOX COM PROTEÇÃO LATERAL EM MOLDE INJETADO, ELIMINANDO PONTAS DE CORTE DO INOX; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, COM MOLDES NAS LATERAIS EVITANDO PONTAS DE CORTE; GÁS ECOLÓGICO R134 ^a ; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO À SUJIDADES; COMPRESSOR DE 1/5 DE HP HERMÉTICO; ATENDE EM MÉDIA 160 A 200 PESSOAS NO FLUXO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 135MM ALTURAX 70 MM LARGURA X 72 MM COMPRIMENTO; VOLTAGEM 127VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PÇ	8
11	1.1.78237	ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR CINZA; 04 PRATELEIRA REGULÁVEL; PUXADOR OU MAÇANETA CROMADO OU PINTADO, COM CHAVES; FABRICADO TODO NA	PÇ	1

		CHAPA 24; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 198 X 92 X 40CM; PODERÁ TER UM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS, DE ATÉ 5%; PARA MAIS OU PARA MENOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
12	1.1.78241	MESA DE REUNIÃO; TIPO: SEMI OVAL; TAMPO: MEDINDO APROXIMADAMENTE: 220CMX110CMX750CM; CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; COM PÉS EM PAINEL 25MM, SAIA EM MÍNIMO DE 15MM; ACABAMENTO EM FITA; SAPATAS NIVELADORAS DE PISO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PÇ	2
13	1.1.80054	RÁDIO COMUNICADOR; PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE 2 A 4KM SAÍDA: 5V; 16 CANAIS; ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 400-470MHZ; BATERIA DE LÍTIO, CAPACIDADE 1.500MAH; DURAÇÃO DA BATERIA 10 HORAS APROXIMADAMENTE; ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS: 25KHZ; IMPEDÂNCIA DA ATENA: 50; POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 5W; DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 5%; TRANSMISSÃO CORRENTE: 1.3A; TENSÃO OPERADO:3.7V; SELETIVIDADE: 55DB/50DB; RESPOSTA ESPECULATIVO: 60DB; POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 1000MW; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; TEMPO DE CARREGAMENTO: 4 HORAS; DIMENSÕES: 11,5 X 6 X 3,3 CM; DIMENSÃO: 115MM X 60MM X 33MM; ALIMENTAÇÃO: 110V-240V (BIVOLT); PESO:150 G; ITENS INCLUSOS: 2 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 BATERIAS; 2 FONES DE OUVIDO; 2 FONTES PARA CARREGAR; 2 CLIPES DE CINTO; 2 ANTENAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DO PRODUTO.	KIT	6

1.4. Do certificado de garantia:

1.4.1. Os certificados de garantia dos equipamentos deverão vir acompanhados dos itens destacados neste Termo de Referência.

1.4.2. O prazo de validade dos respectivos deverá ser de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricações;

1.5. Da conformidade;

1.5.1. Os equipamentos e materiais deverão se submeter rigorosamente à todas normas técnicas que resultem nas condições morfológicas e estruturais equivalentes às naturezas dos respectivos itens, oferecendo ao município, produtos de qualidade e que atendam perfeitamente às reais necessidades especificadas neste Termo de Referência.

1.6. Das montagens, instalações e funcionamento:

1.6.1. Deverá ocorrer por parte do (s) licitante (s) considerado vencido (s), providenciar as seguintes ações:

1.6.1.1. Promover a entrega e demonstrar o real funcionamento dos equipamentos a área gestora do Centro de Distribuição - CD desta Secretaria, realizando testes, simulações e treinamento básico operacional de entrega, **se for necessário**;

1.6.1.1.1. Os testes garantidores de funcionamento estarão sujeitos à análise prévia do Centro de Distribuição - CD e poderão ser realizados até o efetivo recebimento, ou seja, segundo e definitivo recebimento de avaliação de conformidade.

1.6.1.2. Promover as entregas e montagens, **se for o caso**, no Centro de Distribuição - CD da SEMED;

1.6.1.2.1. Entende-se por montagens os equipamentos e ou mobiliários em perfeitas condições de uso e manuseio.

1.7. Das fichas técnicas:

1.7.1. Deverá ocorrer a apresentação de fichas técnicas dos mobiliários e equipamentos destacados para análise da **CONFORMIDADE** dos objetos destacados;

1.7.2. O disciplinamento das respectivas entregas, ou seja, na respectiva fase do certame, estará definida no respectivo Edital de Licitação.

1.8. Dos custos

1.8.1. Os custos com fretes, cargas, descargas, montagens e instalações já disciplinadas neste Termo de Referência, correrão às expensas do (s) contratado (s).

2. DOS LOTES

2.1. Das composições de lotes

As composições em lotes serão matéria de análise pela área competente da Secretaria de Administração - SAD, observando, se assim for, a garantia da eficácia do processo e a eficiência no resultado, objetivando com isso, o princípio competitivo e abrangente necessário ao **INTERESSE PÚBLICO**, que sempre será o maior.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Procurando estabelecer condições favoráveis de suprimento com a melhor solução, originário do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com vista à melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados aos alunos matriculados nas Unidades Escolares – **Escola Municipal Maria Lourencina Palmério e Escola Municipal Uberaba**, objetivando com a incrementação no fornecimento de mobiliários e equipamentos de uma alavancagem de conforto mínimo e na diversidade de recursos para a aprendizagem às referidas escolas.

3.2. Há de se desacar a condição de pacto existente que também vincula nossas obrigações, pois nossos atendimentos estão contemplados no Plano de Trabalho 001520/2022 e o no Termo de Convênio nº 1261001425/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Uberaba, que vincula os benefícios a serem almejados com o devido suprimento.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá apresentar 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado ou estar executando a prestação satisfatória do fornecimento/ entrega do objeto desse Termo de Referência.

4.2. Apresentar ficha técnica dos mobiliários e equipamentos que compõem os itens deste Termo de Referência, conforme destaque dado no item 1.7 - das Fichas Técnicas e subitens.

4.3. O disciplinamento das apresentações dos tópicos acima estarão destacados no Edital de Licitação.

5. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1. Os preços deverão ser fixos, em reais, equivalentes ao de mercado.

5.2. Deverão estar incluídas, no preço dos mobiliários e equipamentos, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de entrega:

7.1.1. A entrega dos equipamentos deverá ser até **30 (trinta) dias úteis**, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho expedidas pelo titular da Secretaria de Educação – SEMED, ou preposto por ele designado.

7.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

7.2. Do Local de entrega:

7.2.1. A entrega deverá ser efetuada no Centro de Distribuição – Seção de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Uberaba no endereço: Av. Francisco Podboy, nº 400, Bairro Distrito Industrial I, Cep.38056-640, Uberaba-MG, Telefone: (034)3336-6967, será acompanhada pela comissão responsável pelo recebimento de material, de 2ª a 6ª feira em horário

comercial, a qual será de total responsabilidade e risco da contratada, incluindo a carga, transporte e descarga.

7.2.2. O responsável pelo recebimento será o servidor Leandro de Oliveira Campanha.

7.3. Condições de recebimento:

7.3.1. Serão programadas das seguintes formas:

7.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

7.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

7.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

7.3.3. Caberá ao responsável em receber os materiais, conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais.

7.3.4. Os materiais fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

7.3.5. A entrega dos materiais fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da empresa vencedora de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

7.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à empresa vencedora.

7.3.7. O responsável pelo recebimento anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3.8. O recebimento/aprovação do(s) materiais(s) no Centro de Distribuição – CD, pelo servidor Leandro de Oliveira Campanha, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

7.4. Cronograma físico-financeiro:

7.4.1. Não se aplica.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do (s) responsável (s) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

8.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada fisicamente no ato da entrega dos materiais, e através de arquivo eletrônico ao e-mail: <apoilogistico@uberabadigital.com.br>.

8.2. Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

8.4. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto da deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

8.5. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 6.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

8.6. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

8.7. Caso a(s) contratada(s) tenha(m) o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

8.8. Quando a(s) empresa(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação

e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

8.9. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

8.10. Será pago à (s) empresa (s) vencedora (s) somente o valor dos mobiliários e equipamentos fornecidos.

9. DO CONTRATO

9.1. A finalidade do Termo de Contrato justifica-se para a devida prestação de contas do Plano de Trabalho 001520/2022 e do Termo de Convênio nº 1261001425/2022, premissa essa exigível para a finalização do processo de prestação de contas junto ao órgão concedente.

9.2. Homologado o resultado de julgamento do certame, a(s) empresa (s) vencedor (s) ser á(ão) convocada (s) para assinar o Termo de Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

9.2.1. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

9.2.2. O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá às condições estabelecidas neste Termo de Referência e ao prazo de 12 (doze) meses de garantia, contados a partir da respectiva entrega considerada CONFORME.

9.3. A vigência contratual respeitará as exigências estabelecidas no Convênio referenciado neste Termo de Referência.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

10.1. Atendendo às exigências do convênio para a prestação de contas, e ainda, as contidas no inciso III do art. 104 e §§ 1º e 2º, do artigo 117 da Lei nº. 14.133 de 2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

10.1.1. Gestor e Fiscal:

10.1.1.1. Gestor: Cintia Soares da Silva

10.1.1.2. Fiscal: Wanilsen César de Castro Morais

10.1.2. O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato denominado de **Anexo III**, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato.

10.1.3. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

10.1.3.1. A atualização, caso seja necessária, será realizada por ato normativo, nos termos do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, incluídas falhas de natureza técnica ou aquelas decorrentes de defeito oculto, conforme definido pela legislação civil.

10.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

10.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

10.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

10.7. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa referente à aquisição será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias, ou suas correspondentes ao exercício:

- 02.14.50.12.361.0401.2091.4.4.90.52.590.2.571.000.0000 – Recurso Vinculado / Estado
- 02.14.50.12.361.0401.2091.4.4.90.52.590.1.500.000.1001 – Recursos Próprios

11.1.1. Os recursos destacados já se encontram disponíveis para o processo de aquisição.

12. DAS GARANTIAS

12.1. Garantia financeira da execução:

12.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

12.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

12.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, **sem prejuízo de outra garantia complementar** exigida neste Termo de Referência ou fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Da Contratada:

14.1.1. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

14.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

14.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

14.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes **da execução do objeto**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

14.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer dos materiais que não estejam de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

14.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos mobiliários e equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento.

- 14.1.7.** Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 14.1.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 14.1.9.** Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da EMPRESA VENCEDORA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 14.1.10.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.1.11.** Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 14.1.12.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.
- 14.1.13.** Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.
- 14.1.14.** Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.
- 14.1.15.** Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.
- 14.1.16.** Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

14.2. Da Contratante:

- 14.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.

- 14.2.2.** Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).
- 14.2.3.** Notificar a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 14.2.4.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos e mobiliários em que se verificarem com vícios, defeitos ou incorreções.
- 14.2.5.** Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) regularizar(em) as falhas observadas.
- 14.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).
- 14.2.7.** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.
- 14.2.8.** Aplicar à(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) as sanções regulamentares.
- 14.2.9.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 14.2.10.** Permitir o acesso do pessoal da(s) empresa(s) vencedora(s) ao local de execução da entrega.
- 14.2.11.** Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.
- 14.2.12.** Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).
- 14.2.13.** Promover a fiscalização e conferência dos mobiliários e equipamentos entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s) e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Núcleo De Pesquisa Mercadológica** e oportunamente anexado ao processo, para as referências necessárias do processo de aquisição, parâmetros estes norteadores do futuro edital.

15.2. A garantia do princípio do planejamento que está estampado no artigo 42 II do Decreto Municipal 3815/2023 está afiançado na pesquisa mercadológica realizada e na forma de Anexo deste Termo de Referência.

15.3. Já o cumprimento ao estabelecido no artigo 42 XIII do Decreto Municipal 3815/2023 se configurará no aludido Núcleo de Pesquisa Mercadológica da SAD.

Uberaba/MG, 28 de setembro de 2022.

Elaboração:

Cíntia Soares da Silva – matrícula 34934-8

Wanilsen César de Castro Moraes – matrícula 23244-0

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro – matrícula 54875-8

Vistas:

Alexandre Lennon Dias e Silva – Diretor de Logística

Aprovado / ordenador de Despesa:

Celso de Almeida Afonso Neto - Secretário de Educação

